



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA GIBRAIL
Controlador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

RONALDO RAMOS DE MELLO
Secretário de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Coordenador Especial de Articulação Institucional

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária da Turismo

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

PHILIPPE FERNANDES
Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

CEDENYR GUARACY VIEIRA
Diretor-Presidente da Comdep

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXI – N.º 6602

Segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023



PODER EXECUTIVO

. 48 OBRAS CONCLUÍDAS . 41 EM ANDAMENTO . 40 EM LICITAÇÃO

A Prefeitura chegou à marca de 129 obras de grande e médio porte desde 2022. Dessas, 48 foram concluídas já no ano passado. A maioria teve o objetivo de devolver o funcionamento da cidade, já que muitas ruas haviam cedido com as chuvas de 15 de fevereiro.

As obras também foram importantes para garantir a segurança dos principais corredores da cidade, como as ruas Saldanha Marinho, Bingen, Coronel Veiga e a Avenida Barão do Rio Branco.

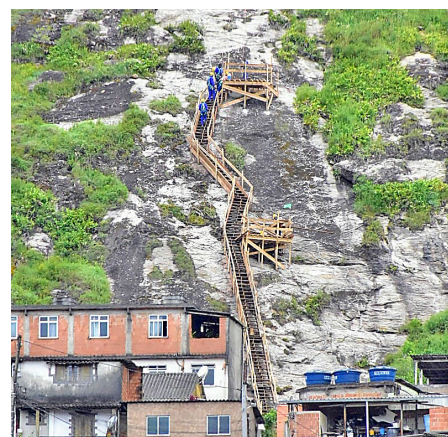
Depois das chuvas de 15 de fevereiro, era difícil se deslocar pela cidade. Isso dificultava as ações de resgate e a circulação do maquinário para as ações de resposta às chuvas. Com essas 48 obras, a Prefeitura devolveu a mobilidade para a cidade. Vencida essa etapa, agora o foco da Prefeitura está no Alto da Serra e na Vila Felipe, em obras de grande porte, em uma das áreas mais atingidas pelos desastres.

Do total de obras realizadas pela Prefeitura, são 86 contenções (34 em margem de rio, 31 de rua e 21 de encosta).

Entenda como serão as obras no Morro da Oficina e Vila Felipe

No Morro da Oficina, no Alto da Serra, as intervenções, complexas e de grande porte, foram divididas em 3 etapas. Elas preveem barreiras dinâmicas, drenagem, cortina atirantada e muros de gabião.

Lote 1: No dia 6 de janeiro, começaram as intervenções na encosta ao longo do trecho



Na Área 1 do Morro da Oficina, as obras já começaram

entre o Hipershopping e a Rua Hercília Moret, para proteção da Escola Municipal José Fernandes da Silva, do Pronto Socorro Leônidas Sampaio e das moradias.

Lote 2: Na mesma data, também foi autorizada a licitação para o projeto de execução da obra que contempla o trecho entre as Ruas Professora Hercília Moret e Frei Leão.

Lote 3: Está em fase de projeto o trecho que contempla o trecho do início da Rua Frei Leão até a Oswero Vilaça.

Vila Felipe: No dia 23 de janeiro, foi assinado o contrato para a realização das obras de contenção e reconstrução da Vila Felipe – que já estão em andamento.

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 389 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a alteração do regimento interno do Prêmio Maestro Guerra Peixe de Cultura no âmbito do Instituto Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com amparo no que dispõe o Inciso I do Art. 34, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a primeira redação do Regimento data de 2011, e que necessita de adaptação às expressões Artístico Culturais atuais;

CONSIDERANDO que nos últimos 11 anos ocorreram diversas mudanças no que diz respeito a popularização de ferramentas multimídia, crescimento de novas formas de comunicação e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura conta hoje com 22 segmentos culturais e artísticos representados por integrantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que novas modalidades de expressões artístico culturais vêm sendo desenvolvidas;

CONSIDERANDO que o referido Prêmio tem como objetivo valorizar e prestigiar as diversas atividades e ações artístico culturais do Município, o fomento à cultura, a criação de novas plateias, e a consolidação de entes e entidades culturais;

CONSIDERANDO ainda que, para a elaboração desta revisão foi criado um Grupo de Trabalho paritário composto por quatro representantes do Poder Público e quatro representantes da Sociedade Civil, sendo todos ativos no Conselho Municipal de Cultura

D E C R E T A

Art. 1º – Fica homologada a revisão do Regimento Interno do Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura para o seu regular funcionamento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

DIANA ILIESCU

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

REGIMENTO INTERNO DO PRÊMIO MAESTRO GUERRA-PEIXE DE CULTURA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

O Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura – PM-GPC visa o incentivo e a valorização do agente cultural local e do fomento à arte e a cultura em suas diversas linguagens e manifestações. Caberá ao Instituto Municipal de Cultura a organização, gestão, apuração e distribuição do referido Prêmio.

Art. 1º – Criado em caráter permanente pelo DECRETO N.º 054 de 01, de junho de 2009, tem por finalidade o reconhecimento do mérito de agentes culturais, pessoas, empresas ou grupos que anualmente se destaquem no setor artístico-cultural da cidade, servindo de incentivo para um constante aprimoramento da qualidade da sua criação e produção. A respectiva premiação está vinculada ao Instituto Municipal de Cultura – órgão do Poder Público que deverá viabilizar meios e assegurar-lhe condições para o pleno exercício de suas funções.

§ 1º – O Prêmio ora criado será outorgado anualmente, com base na avaliação de produções específicas e inéditas e/ou do artista que tenha se destacado em um ou mais projetos realizados no período de janeiro a dezembro de cada ano, sendo que a sua entrega dar-se-á no exercício posterior ao da apuração, em solenidade organizada pelo Instituto

Municipal de Cultura. Excetuam-se da avaliação nesse período os premiados nas categorias de “Notório Reconhecimento” e “Categoria Especial” por suas naturezas mais abrangentes e subjetivas.

§ 2º – Os eventos premiáveis são aqueles que envolvem petropolitanos ou residentes cuja avaliação tem a cidade como base.

§ 3º – As obras de petropolitanos não residentes deverão ser apresentadas em Petrópolis para estarem aptas a concorrer.

§ 4º – As mesmas obras ou produções premiadas anteriormente não serão passíveis de novas premiações nos anos subsequentes, à exceção da “Categoria Especial”.

§ 5º – Em caso excepcional, poderá haver um segundo premiado na categoria “Notório Reconhecimento”, cuja indicação direta será do Presidente do Instituto Municipal de Cultura

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS

Art. 2º – O Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura será concedido à 16 (dezesseis) categorias, sendo 13 (treze) premiadas com estatuetas e 3 (três) com plaquetas homenageativas, a saber:

I – Categoria Música Popular: Concedido ao profissional, grupo ou obra musical que se destacou no setor da música popular;

II – Categoria Música Erudita: Concedido ao profissional, grupo ou obra musical que se destacou no setor da erudita;

III – Categoria Teatro: Concedido ao profissional, grupo, companhia ou obra teatral que se destacou no setor de artes dramáticas;

IV – Categoria Dança: Concedido ao profissional, à companhia, obra ou instituição que se destacou no setor da dança, clássica, moderna ou contemporânea;

V – Categoria Artes Visuais: Concedido à pessoa, grupo ou obra que se destacou no setor de artes visuais (pintura, fotografia, artes digitais, escultura, design gráfico, moda, figurino, cenografia, gravura, desenho, colagem, grafite, holografia, instalações, artes manuais, etc.);

VI – Categoria Literatura: Concedido ao profissional ou instituição que se destacou ou prestou contribuição para o setor da Literatura

VII – Categoria Audiovisual: Concedido ao profissional, obra ou empresa que se destacou no setor de áudio visual (cinema, vídeo, documentário, animação, clipe, etc.);

VIII – Categoria Comunicação (mídia em geral) : Concedido ao profissional, empresa ou grupo que se destacou no setor de Comunicação que envolva a mídia em geral: rádio, TV, Internet, publicações impressas ou digitais, Podcast, canais de YouTube ou outras plataformas com informação voltada para a área da Cultura;

IX – Categoria Produção Cultural: Concedido ao profissional, empresa ou grupo que se destacou no setor de produção cultural;

X – Categoria Ações Periféricas: Concedido ao profissional, empresa ou grupo que se destacou em ações fora do eixo cultural convencional;

XI – Categoria Inovações Tecnológicas: Concedido ao profissional, empresa ou grupo que se destacou no setor com novas linguagens digitais, novos formatos e alcance de mídias e tecnologia;

XII – Categoria Especial: Concedido ao profissional, empresa ou grupo que se destacou no setor cultural, mas cuja obra e/ou segmento não se enquadra especificamente nas outras categorias ou que estão fora do período para concorrer em sua categoria.

XIII – Categoria Novos Talentos: concedido a artista, grupo ou projeto cujo desenvolvimento de sua trajetória seja emergente, mas que já tenha realizado no mínimo 1 (uma) produção/apresentação na área da cultura no município de Petrópolis

XIV – Categoria Notório Reconhecimento da Obra: Concedido ao profissional, agente/artista/autor, empresa ou grupo pelo seu histórico e trajetória ao longo dos anos na cidade de Petrópolis;

XV – Menção Honrosa: Concedido ao profissional consolidado, instituição ou grupo que realizou notáveis serviços prestados no setor cultural;

XVI – Janela para a Saudade: Homenagem póstuma a profissional, agente/artista/autor falecido ao longo do período

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – Para concorrer ao prêmio, as obras ou produções deverão se inscrever através de formulário online disponibilizado pelo IMC, preenchendo as informações necessárias.

Art. 4º – No momento da inscrição, o proponente deverá fazer a descrição da obra, elenco, datas, ineditismo, histórico do grupo, currículos, dentre outros, e, deverá, ainda, anexar material conforme solicitado a seguir:

I – disponibilizar à comissão julgadora 10 (dez) ingressos, no caso de eventos de Música Erudita, Teatro e Dança;

II – 3 (três) volumes da obra literária, no caso de literatura;

III – material fonográfico, no caso de música popular;

IV – material audiovisual, na Categoria Audiovisual;

V – material fotográfico, no caso de Artes visuais;

VI – Material impresso, digital ou link para acesso ao trabalho, para a categoria Comunicação e Inovações Tecnológicas;

VII – Outros casos não enquadrados acima, deverão ser analisados individualmente.

Art – 5º – As inscrições para solicitação de participação no Prêmio estarão abertas no endereço virtual ao longo do ano (de janeiro a novembro) .

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – Realizada a inscrição da obra, esta passará por uma primeira fase de análise documental realizada pela coordenação do prêmio e, uma vez autorizada, seguirá para avaliação dos jurados.

Art. 7º – No caso de espetáculos presenciais nas Categorias Música Erudita, Teatro e Dança, a inscrição deverá ser realizada 40 (quarenta) dias antes da data da apresentação. Não sendo possível, o proponente poderá enviar material audiovisual do evento.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Art. 8º – A escolha dos premiados em cada categoria prevista neste Regimento estará a cargo de uma Comissão Julgadora instituída pelo Instituto Municipal de Cultura exclusivamente para este fim e será composta de nove integrantes de notório conhecimento do setor cultural da cidade, sendo

§ 1º – Sociedade Civil: no mínimo cinco, compostos por dois integrantes do Conselho Municipal de Cultura e três integrantes selecionados através de cadastro próprio;

§ 2º – Poder Público: quatro servidores da PMP, sendo no mínimo um servidor efetivado no quadro permanente da PMP;

Parágrafo Único– A maioria simples é soberana para definir os indicados e premiados.

Art. 9º – Será criada no âmbito do Instituto Municipal de Cultura, uma Comissão Organizadora, composta por um Coordenador e um Secretário Assistente, com o propósito de dar suporte operacional e documental às ações da Comissão Julgadora e à premiação.

§ 1º – Os membros integrantes da Comissão Julgadora – bem como os projetos em que estejam diretamente envolvidos ficam impedidos de concorrer ao PMGPC enquanto fizerem parte da comissão.

§ 2º – As Comissões previstas no caput deste artigo e no seu parágrafo 1º serão nomeadas e/ou contratadas pelo Presidente do Instituto Municipal de Cultura e deverá ser publicada em D.O. do Município;

§ 3º – Representantes da Sociedade Civil que tenham interesse em compor a Comissão Julgadora deverão se inscrever através do preenchimento de cadastro próprio constante no site do Instituto Municipal de Cultura, com vistas a formação de banco de profissionais aptos.

DAS AVALIAÇÕES FEITAS PELA COMISSÃO JULGADORA

Art. 10º – A Comissão Julgadora deverá avaliar as obras segundo seus critérios de conteúdo e forma, obedecendo às premissas de imparcialidade e impessoalidade.

§ 1º – Caberá à Comissão Julgadora:

I – Assistir aos eventos previamente inscritos;

II – As Comissões Organizadora e Julgadora deverão reunir-se ordinariamente no mínimo uma vez por mês ao longo do ano, para o estabelecimento gradativo das indicações nas diversas categorias;

III – Encaminhar à Comissão Organizadora, até 31 de janeiro do ano da Solenidade Anual de entrega do prêmio, em caráter sigiloso, um Relatório Final – assinado por todos os membros da comissão -, contendo as indicações de 04 (quatro) concorrentes por categoria, incluindo os premiados, esses a serem conhecidos na própria Solenidade.

IV – Exceções para as Categorias Notório Reconhecimento onde o indicado é automaticamente o premiado, e Janela Para a Saudade, onde pode haver mais de um homenageado;

Parágrafo único – No último ano de cada mandato do poder executivo, o relatório final deverá ser entregue no dia 15 de dezembro a representante do Poder Público, sendo servidor efetivado no quadro da PMP;

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11º – Caberá à Comissão Organizadora:

§ 1º – Promover reuniões periódicas, bem como promover à Comissão Julgadora uma infraestrutura mínima para o seu funcionamento regular, responsabilizando-se também pela interface com Instituto Municipal de Cultura;

§ 2º – Enviar semanalmente a programação cultural dos eventos e atividades inscritos para os integrantes da Comissão Julgadora, bem como disponibilizar material literário, fonográfico, fotográfico e impresso;

§ 3º – Providenciar o acesso aos eventos a serem assistidos pela comissão julgadora para as categorias de apreciação presencial: Música Erudita, Teatro, Dança e exceções;

§ 4º – Providenciar crachá identificativo para a comissão, assinado pelo(a) Diretor(a) -Presidente do IMC com nome e fotografia de cada integrante da comissão julgadora;

§ 5º – Providenciar fichas de avaliação (vide modelo neste artigo) para cada integrante pontuar suas considerações sobre cada obra assistida;

§ 6º – Providenciar o recolhimento de informações, releases, históricos e outros dados junto aos produtores culturais, no sentido da fundamentação da premiação;

§ 7º – Promover o arquivamento de documentos, atas, fotos, vídeos, publicações e outros itens que registrem a memória da premiação, bem como auxiliem no controle histórico dos premiados;

§ 8º – As providências necessárias à contratação de Diretor, artistas e técnicos necessários à montagem da Solenidade Anual;

§ 9º – O recebimento do Relatório Final da Comissão Julgadora, bem como o seu encaminhamento ao(a) Diretor(a) -Presidente do IMC, a quem cabe à adjudicação dos vencedores.

Parágrafo único – O Instituto Municipal de Cultura providenciará remuneração anual aos integrantes das comissões como ajuda de custo para estarem presentes às apresentações e eventos inscritos;

A não viabilidade da efetivação de tal remuneração não inviabiliza a realização das ações de responsabilidade das comissões.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 12º – A premiação consiste em uma estatueta, réplica da escultura denominada “Bandolim e Arte”, de autoria do artista plástico Petropolitano Sergio Cestari, que será entregue a um vencedor por categoria, é fundida em liga metálica e banhada em cobre envelhecido. Em sua base consta uma plaqueta em latão contendo a data da edição do Prêmio, o nome e a categoria do premiado.

Para a premiação das categorias Menção Honrosa, Categoria Especial e Janela para a Saudade serão entregues placas homenageativas em metal banhado em cobre envelhecido com a imagem gravada da escultura denominada “Bandolim e Arte”, de autoria do artista plástico Petropolitano Sergio Cestari.

§ 1º – Caberá ao Presidente Instituto Municipal de Cultura a decisão sobre eventual alteração nas dimensões ou materiais usados na confecção da estatueta, desde que mantidas as características do desenho original citado no caput deste artigo.

§ 2º – É recomendado que o troféu e placa sejam entregues por um agente cultural de notório reconhecimento na área da categoria respectiva.

CAPÍTULO VI DAS INDICAÇÕES PRÉ-INDICAÇÕES E INDICAÇÕES

Art. 13º – Quando um membro da comissão julgadora considerar relevante alguma obra que tenha avaliado, deverá fazer uma pré-indicação da mesma. As pré-indicações bem como impressões sobre as obras assistidas no mês serão comunicadas pelo Jurado em reunião mensal.

Parágrafo Primeiro – As pré-indicações constituem, portanto, uma pré-seleção.

Parágrafo Segundo – Em caso de não haver consenso, tanto na triagem quanto na escolha dos indicados e premiados, será feita a votação por maioria simples, as fichas individuais de cada jurado, com suas pontuações referentes aos eventos apreciados, farão com que o integrante do comitê julgador reveja seus graus de avaliação ao votar nos quatro últimos concorrentes, bem como no vencedor de cada categoria.

DOS PREMIADOS

Art. 14º – Após terem sido escolhidos os 4 (quatro) indicados em cada categoria, serão feitas as votações para eleger um premiado por categoria que será eleito por maioria simples.

§ 1º – As considerações feitas por cada jurado sobre os pré-indicados devem ser levadas em conta, sempre mediadas pelo coordenador.

§ 2º – Caso a Comissão Julgadora considere que em determinada categoria não haja representantes suficientes para a indicação de quatro concorrentes, esta poderá indicar três, dois ou um único concorrente ao Prêmio, bem como não premiar a categoria que em determinado ano não apresente concorrentes à altura, segundo seu critério.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 15º – Este formulário não trata de regras imperativas e rígidas pelo fato de a abordagem focar questões de natureza abrangente e subjetiva, contudo, ao se basear pelas indicações técnicas o jurado poderá melhor desenvolver suas considerações.

FICHA DE AVALIAÇÃO – PMGPC ANO 20XX

- a) Nome do jurado: _____
b) Nome da realização: _____
c) Data da realização: _____
d) Local da realização: _____
e) Categoria (as) envolvida(s): _____
f) Nome, atribuição e avaliação da atuação dos realizadores (artistas, técnicos...) _____
g) Qualidade técnica: _____

h) Qualidade artística: _____

i) Empatia com público: _____

AVALIAÇÃO: Pontuação de 1 a 100, sendo:

- a) Excelente = 80 a 100
b) Muito Bom = 60 ou 79
c) Bom = 40 ao 59
d) Satisfatória = 20 ao 39
e) Insatisfatória = 0 ao 19
f) Comentários do avaliador: _____

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS E CATEGORIAS

Art. 16º – O roteiro serve como um balizador, um guia para que o jurado avalie itens fundamentais pertinentes categorias desta premiação, devendo-se observar:

- a) Conteúdo artístico-cultural;
b) Originalidade e criatividade;
c) Qualificação dos profissionais envolvidos;
d) Avaliar se os recursos técnicos, operacionais e materiais estão em consonância com o desempenho da atividade desenvolvida;

I – MÚSICA POPULAR

Observar se os recursos técnicos, operacionais e materiais estão em consonância com o desempenho da atividade, observando requisitos tais como:

- a) Afinação
b) Melodia
c) Ritmo
d) Harmonia
e) Técnica
f) Interpretação
g) Originalidade
h) Repertório
i) Recursos artísticos

II – MÚSICA ERUDITA

Observar se os recursos técnicos, operacionais e materiais estão em consonância com o desempenho da atividade, observando requisitos tais como:

- a) Afinação
b) Melodia
c) Ritmo
d) Harmonia
e) Técnica
f) Interpretação
g) Originalidade
h) Repertório
i) Recursos artísticos
j) Conjunto e sincronia (no caso de Coro, grupo ou Orquestra)

Parágrafo Único – Canto Coral – Será necessário um mínimo de 16 vozes para que o grupo seja considerado como um “Coro” apto a concorrer. Somente as performances “ao vivo” serão avaliadas, a utilização de playback (reprodução de voz gravada) dando aporte às vozes durante as apresentações estarão automaticamente desclassificadas.

III – TEATRO

O ator é o principal agente do ato teatral em si. É possível realizar um bom espetáculo apenas com a sua presença, entretanto, faz-se necessária a avaliação dos diversos elementos que porventura venham compor a apresentação.

- Recursos técnicos: a) Cenário
b) Interpretação
c) Figurino
d) Iluminação
e) Dramaturgia
f) Trilha sonora
g) Originalidade
h) Direção

IV – DANÇA

Esta linguagem artística também se enquadra no segmento de Artes Cênicas, portanto ocorre uma

interseção entre esta categoria com a de Teatro no que diz respeito aos itens fundamentais de alguns recursos técnicos (Cenário, adereços, figurino, iluminação, dramaturgia, etc.). É importante que a Cia ou artista em destaque apresente uma proposta clara e coesa.

Recursos técnicos: a) Coreografia.
b) Ritmo
c) Trilha sonora
d) Interpretação
e) Técnica
f) Figurino
g) Cenário
h) Iluminação
i) Dramaturgia
j) Originalidade
k) Direção

V – ARTES VISUAIS

Em Artes Visuais o título da categoria já indica o seu gênero. Pintura, fotografia, artes digitais, escultura, design gráfico, moda, figurino, cenografia, gravura, desenho, colagem, grafite, holografia, instalações e artes manuais.

Recursos técnicos: a) Criatividade
b) Originalidade Estilo/Técnica
c) Exposição da Obra

VI – LITERATURA

O critério de avaliação básico é a obra literária em si, tanto em verso quanto em prosa. Artigos, ensaios, resenhas e outros formatos literários deverão ser avaliados. O escritor, tanto pode ser indicado pela publicação de um livro (lançado no ano de apuração), como também concorrer a partir do conjunto de sua obra publicada em qualquer mídia impressa ou digital (internet) no decorrer do ano em questão.

Conceitos importantes: a) Organização textual;
b) Criatividade;
c) Originalidade;
d) Figuras de linguagem;
e) Ritmo;
f) Comunicação;
g) Correção linguística;
h) Recursos estilísticos;
i) Pesquisa;
j) Projeto gráfico.

VII – POESIA

Em se tratando de Poesia, as indicações serão semelhantes às utilizadas nos textos em prosa no que concerne ao critério de avaliação básico, entretanto, faz-se necessário pontuar alguns conceitos importantes:

a) Criatividade;
b) Originalidade;
c) Estética;
d) Figuras de linguagem;
e) Ritmo;
f) Métrica;
g) Recursos estilísticos;
h) Estruturas técnicas (regras);
i) Gêneros poéticos;
j) Mensagem e conteúdo;
k) Comunicação;
l) Respeito às normas gramaticais básicas;
m) Pesquisa;
n) Projeto gráfico.

Recursos técnicos: Aplicar os mesmos critérios utilizados na categoria Música com maior atenção para a afinação entre as vozes, o fraseado e a unidade sonora. Os arranjos vocais, e a qualidade das performances polifônicas, bem como o desempenho do regente, devem ser avaliados.

VIII – AUDIOVISUAL

Num tempo em que tecnologia e arte se mesclam, podemos considerar que este segmento tem a mídia mais contemporânea dentre as demais. Todos os formatos audiovisuais são passíveis de concorrer desde que sejam exibidos em algum local público do município. Documentários, curtas, mídias e longas-metragens, vídeos, animações, etc.

Recursos técnicos: a) Criatividade
b) Originalidade
c) Roteiro
d) Fotografia
e) Trilha sonora
f) Direção de Arte
g) Direção
h) Figurino
i) Cenário
j) Iluminação

IX – COMUNICAÇÃO

Qualquer veículo de comunicação que aborde a arte e cultura em sua grade é passível de ser indicado ao PMGPC. Jornais, revistas, tabloides, programas televisivos, programas radiofônicos, sites, blogs, etc. É importante lembrar que o meio em questão não precisa ser especificamente voltado para a arte e a cultura, mas é fundamental que destine em seu corpo editorial, ou em seu roteiro, um espaço considerável ao setor cultural, sobretudo no que diz respeito às atividades artísticas realizadas no município. Não somente o conteúdo do meio em questão deve ser considerado, mas também seu o formato.

Elementos da comunicação:

a) Emissor: emite, codifica a mensagem;
b) Receptor: recebe, decodifica a mensagem;
c) Mensagem: conteúdo transmitido pelo emissor;
d) Código: conjunto de signos usado na transmissão e recepção da mensagem;
e) Referente: contexto relacionado a emissor e receptor;
f) Canal/Mídia: meio pelo qual circula a mensagem.

Recursos em avaliação:

a) Qualidade do programa/jornal/veículo/mídia
b) Profissionais envolvidos
c) Divulgação do evento (identidade visual, mídia em geral envolvida)
d) Distribuição (jornal, revista)
e) Conteúdo geral

X – PRODUÇÃO CULTURAL

Trata da parte operacional do evento cultural/artístico. A logística que envolve os aspectos “extra-palco” que são fundamentais para a plena realização do projeto. Avaliar de que forma a produção gerenciou os elementos que envolvem a realização do evento, planejamento, organização e execução do mesmo.

Recursos em avaliação:

a) Qualidade artística do evento;
b) Artistas envolvidos;
c) Divulgação do evento (panfletaria, identidade visual, marketing, mídia envolvida, etc.);
d) Participação do público;
e) Local do evento/estrutura;
f) Logística operacional;
g) Resultado geral.

XI – CATEGORIA AÇÕES PERIFÉRICAS

Busca localizar e valorizar ações de caráter artístico-cultural em manifestações populares que surgem fora dos centros convencionais de exibição e distribuição no município, ações genuínas da cultura local, de grupos com expressão espontânea, atividades coletivas, folclóricas, etc.

XII – CATEGORIA INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

Novas linguagens digitais, eventos sensoriais, inserção e uso mídias e tecnologia a favor do fazer ou disseminar a cultura e a arte, propostas de novas formas de comunicação e diálogo com o público.

XIII – CATEGORIA ESPECIAL

Inicialmente conferir se o projeto não se encaixa nas demais categorias da premiação. Observar a relevância da obra ou da instituição envolvida, o tempo de existência do programa, bem como a importância das ações realizadas no decorrer do ano em questão.

XIV – NOVOS TALENTOS

A originalidade, talento, capacidade de expressão são algumas características observadas quando se identifica um “novo talento”. Esta categoria não tem um caráter etário, uma vez que desabrochar de um talento ou expressão artístico cultural pode se dar em qualquer momento da vida de uma pessoa. É importante identificar um início do desenvolvimento da trajetória do artista promissor. Pode ter ainda caráter amador, porém é necessário que já tenha realizado no mínimo 1 (uma) produção/apresentação na área da cultura no município de Petrópolis Recursos em avaliação:

a) Originalidade
b) Criatividade
c) Talento

XV – CATEGORIA NOTÓRIO RECONHECIMENTO DA OBRA

Nesta categoria se observa e avalia o histórico e trajetória ao longo dos anos na cidade de Petrópolis. Se enquadram artistas, grupos e produções que mantiveram constância ao longo de mais de dez anos. Premiação através de placa homenageativa.

XVI – MENSÃO HONROSA

Premiação destinada a instituições, festivais, grupos e artistas de renome consolidado. Premiação através de placa homenageativa.

XVII – JANELA PARA A SAUDADE

Esta categoria de homenagem postumamente todos aqueles profissionais falecidos no decorrer do ano. Todos os nomes homenageados, representados por algum familiar ou representante receberão placas homenageativas.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – A Solenidade Anual de entrega do Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura será realizada sempre no dia 18 de março de cada ano, como referência à data de nascimento de seu Patrono, o compositor Petropolitano César Guerra-Peixe, cuja obra será sempre referenciada em cada edição.

§ 1º – Por ocasião da entrega dos prêmios, será especificada e anunciada a obra/produção, ou conjunto destas que motivou cada vencedor. Serão mencionados também os finalistas de cada categoria e número de obras inscritas no decorrer do ano avaliativo.

§ 2º – O vencedor do Prêmio na Categoria Notório Reconhecimento da Obra será também homenageado por referência diferenciada, durante a Solenidade Anual. Este agraciado receberá, preferencialmente, a estatueta das mãos do prefeito em exercício.

§ 3º – Caberá ao Instituto Municipal de Cultura a devida notificação prévia aos indicados, para que estejam presentes à solenidade de outorga da premiação.

§ 4º – Agenda anual das ações deve seguir a seguinte orientação:

a) 01/01 a 30/11 do ano corrente: Período de inscrições contínuas dos artistas e trabalhos candidatos à concorrência do Prêmio;
b) 01/01 a 31/12 do ano corrente: Período de avaliação das atividades;
c) 01/08 a 30/11 do ano corrente: Período de inscrições de agentes artístico-culturais para fazerem parte da Comissão Julgadora para o ano seguinte;
d) Dezembro do ano corrente: conclusão da avaliação para escolha dos finalistas. Definição e publicação dos componentes da Comissão Julgadora para o ano seguinte;
e) 18/03 do ano seguinte: Solenidade Anual de entrega do Prêmio.

§ 5º – Nas atividades realizadas na solenidade de entrega do Prêmio deverão ser observados os critérios de acessibilidade e de democratização de acesso, incluindo tradução em libras, locais reservados para portadores de necessidades especiais e demais ações pertinentes.

Art. 18º – Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes do Decreto nº. 08, de junho de 2009.

DECRETO N.º 390 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a cessão de uso de bem público e dá outras providências

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica autorizada a cessão do uso de área do imóvel situado no 5º Distrito, com superfície de 23,200 metros 2,00, fazendo frente para a Estrada União Indústria, km 91, onde mede, em diversas linhas, 94,85 metros – 58º 30' NE, 117,30 metros – 58º 08' NE, 27,90 metros – 53º 32' NE, 29,76 metros – 33º 06' NE, 34,90 metros – 02º 05' NE, 26,25 metros – 16º 05' NW e 34,95 metros – 20º 42' NW de um lado, onde se confronta com o lote 35, mede, também em diversas linhas, 51,27 metros – 36º 06' SE, 25,70 metros – 14º 28' SW e 15,00 metros – 49º 00' SE; aos fundos, ainda em diversas linhas, onde confronta com o Rio Piabanha, mede 84,65 metros 49º 36' SW, 73,70 metros – 52º 22' SW, 39 metros – 48º 19' SW e 40,40 metros – 52º 52' NW e, confrontando com o lote 33, ainda em diversas linhas, mede 27,85 metros – 49º 45' SW, 23,00 metros – 25º 56' SW e finalmente 42,20 metros – 14º 07' SW, onde fecha o perímetro à SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO – SEHAC., inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.759/0001-38, com sede na Rua Padre Correa, nº 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

Art. 2º – A cessão de uso objeto deste decreto far-se-á com a finalidade específica Serviço de Pronto Atendimento de Saúde da Posse.

Art. 3º – A autorização terá um prazo de 60 meses, a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

Parágrafo único – Ao findar o prazo indicado no caput deste artigo, a cessão se extinguirá de pleno direito.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

DECRETO N.º 391 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a cessão de uso de bem público e dá outras providências

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica autorizada a cessão do uso de área de uma data de terras próprias, situada na Vila de Pedro do Rio, dentro do perímetro urbano do quarto distrito deste município, com área de 872m²,3852, confrontando de um lado com José Ferreira Coelho, onde mede 38m00 68º 12' N.O., de outro com um córrego, onde mede 32m13 86º 17' N.E., fazendo fundos com o Rio Piabanha, onde mede 16m363 15º 50' 33" N.E., fazendo testada para a Estrada União e Indústria, onde mede 16m258 12º 51' -14" S.O., 11m50 5º 83'45" S.E., 4m801 15º 09' 54" S.E. à SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO – SEHAC., inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.759/0001-38, com sede na Rua Padre Correa, nº 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

Art. 2º – A cessão de uso objeto deste decreto far-se-á com a finalidade específica Serviço de Pronto Atendimento de Saúde de Pedro do Rio.

Art. 3º – A autorização terá um prazo de 60 meses, a partir da assinatura do Termo de Cessão

de Uso, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

Parágrafo único – Ao findar o prazo indicado no caput deste artigo, a cessão se extinguirá de pleno direito.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

DECRETO N.º 392 de 06 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo nº 04374/2023;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

THIAGO GALHEIGO DAMACENO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA N.º 1.612 de 06 de fevereiro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, FERNANDA CAMARGOS MENDES DOS SANTOS, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessora Técnica de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 03/02/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 1.613 de 06 de fevereiro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA (COMTER), relacionados abaixo:

Sindicato dos Professores de Petrópolis e Região

– Titular: MARIA DE FATIMA FAVERO BURGER DE MENDONÇA.

Sindicato do Comércio Varejista de Petrópolis (SICOMERCIO)

– Titular: MARCELO FIORINI

– Suplente: ALVANEI S. ABI DAOUD

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 1.614 de 06 de fevereiro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Jair Simões Júnior por LEONAR MAGALHÃES BESSA, como membro titular, representantes da Secretaria de Esporte, Promoção da Saúde, Idoso e Lazer junto ao CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (CMJ).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 1.615 de 06 de fevereiro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os imóveis abaixo relacionados:

– Situado na Estrada da Buracada, quadra 3/C11, Pedro do Rio, Inscrição Municipal n.º 325151, para o Exercício de 2018, Processo n.º 18981/2018;

– Situado na Rua Teresa, n.º 2181 B-101, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 24099, para o Exercício de 2022, Processo n.º 3391/2022;

– Situado na Rua Treze de Maio, n.º 224, apto 101, Centro, Inscrição Municipal n.º 2288, para os Exercícios de 2016, Processo n.º 58171/2016; 2017, Processo n.º 23660/2017; 2018, Processo n.º 37895/2018; 2019, Processo n.º 66314/2019 e 2020, Processo n.º 66316/2019;

– Situado na Rua Evaldo Braga, n.º 33, Independência, Inscrição Municipal n.º 39531, para os Exercícios de 2016, Processo n.º 59033/2016 e 2022 -Processo n.º 25038/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 1.616 de 06 de fevereiro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.512/2017, DIRCEU BARBOSA FILHO, matrícula n.º 8234, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Controle Interno, da Secretaria de Saúde, símbolo FASG, durante impedimento do titular, pelo período de 02/01/203 a 16/01/2023 e 03/02/2023 a 17/02/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 1.617 de 06 de fevereiro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.516/2017, JOÃO CARLOS MAIA, matrícula n.º 10165-6, para exercer pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio e Suprimentos, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo FG-2, a partir de 31/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 1.618 de 06 de fevereiro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, NATÁLIA DA COSTA LIMA NUNES, matrícula n.º 21623-2, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral, no CEI Olívia Machado da Costa Nogueira, Unidade com mais de 400 (quatrocentos) alunos, na Secretaria de Educação, durante o período de licença da médica de 216 (duzentos e dezesseis) dias da titular Tatiana de Souza Colombo, matrícula n.º 18296-6, a partir de 01/02/2023

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.619 de 06 de fevereiro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INCLUIR CAROLINA COUTO DUARTE, matrícula n.º 21782-4, como membro no Grupo Especial de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização da Operação de Crédito Finisa, nos termos do Decreto n.º 917/2019 de 04 de outubro de 2019, a partir de 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DESPESAS COM PUBLICIDADE
Janeiro/2023 (Art. 37, §§ 1º e 2º da LOM)
Administração Direta.....R\$ 20.150,00
PHILIPPE FERNANDES
Coordenador de Comunicação Social

Procuradoria Geral**CONVOCAÇÃO N.º 02/2023**

Processo n.º 117392022 – Convoca a Senhora Maria Rosalina Vieira Afonso Tavares ou seu representante legal, para comparecer à Procuradoria Geral do Município, na Avenida Koeler, 260, prédio anexo B, 3º pavimento, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado.

Petrópolis, 02 de fevereiro de 2023.

MIGUEL BARRETO
Procurador-Geral

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 0690 de 27 de janeiro de 2023**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, pelo período de 15 (quinze)

meses, ao servidor MARCIO JOSE DE REZENDE, Topógrafo do Q.P., matrícula n.º 10059-5, empenhando os quinquênios de 11/01/1996 a 10/01/2001, 11/01/2001 a 17/01/2006, 18/01/2006 a 17/01/2011, 18/01/2011 a 17/01/2016 e de 18/01/2016 a 17/01/2021, a partir da data da publicação da presente. (Proc. n.º 58.601/2022).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de janeiro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0691 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, a partir de 01/02/2023, as servidoras relacionadas abaixo:

– 12 (doze) meses, à servidora LUCIANA DA SILVA CORREA CARVALHO, Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 15409-1, empenhando os quinquênios de 08/02/199 a 07/02/2004, 08/02/2004 a 08/02/2009, 09/02/2009 a 08/02/2014 e de 09/02/2014 a 08/02/2019. (Proc. n.º 39.003/2022).

– 03 (três) meses, à servidora ANA PAULA FERREIRA CABOCLO ESPINHEIRA, Professor P6C do Q.P., matrícula n.º 11514-2, empenhando o quinquênio 27/04/2017 a 26/04/2022. (Proc. n.º 42.228/2022).

– 12 (doze) meses, à servidora JAQUELINE FRAGUAS PIRES BORRÊ, Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 14933-1, empenhando os quinquênios de 17/02/1998 a 16/02/2003, 17/02/2003 a 16/02/2008, 17/02/2008 a 16/02/2013 e de 17/02/2013 a 16/02/2018. (Proc. n.º 42.989/2022).

– 12 (doze) meses, à servidora DERLI FATIMA HYBNER DE MEDEIROS, Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 15404-1, empenhando os quinquênios de 08/02/199 a 07/02/2004, 08/02/2004 a 07/02/2009, 08/02/2009 a 07/02/2014 e de 08/02/2014 a 07/02/2019. (Proc. n.º 38.933/2022).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de janeiro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – TURMA 04

PORTARIA N.º 563 DE 07/03/2022

PORTARIA N.º 080 DE 24/03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSOS N.º 33.594/2022

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 04, designada pelas Portarias, em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. EDNA FONSECA RAMOS BARBOSA, matrícula n.º 17.019-4, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º Andar, Centro (prédio do Centro Administrativo (DELCA)), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 08 de fevereiro de 2023 às 11hs, no endereço acima citado.

Petrópolis, 30 de janeiro de 2023.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSOS N.º 33.657/2022

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 04, designada pelas Portarias, em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. TATIANE DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula n.º 21.880-4, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º Andar, Centro (prédio do Centro Administrativo (DELCA)), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 08 de fevereiro de 2023 às 10hs e 30min, no endereço acima citado.

Petrópolis, 30 de janeiro de 2023.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA N.º 614 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
LEI 6946/2012, ARTS. 222 E SEGs
SINDICÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO N.º 44.624/2022

A Sindicante designada pela portaria em epígrafe, FAZ SABER, a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que o Sr. RODRIGO BALBI, matrícula n.º 21680-1, está convocado a comparecer na Sede da Secretaria de Obras, à Avenida Barão do Rio Branco, 2846, 2º andar, Centro (Prédio do Centro administrativo), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos da presente sindicância, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023 às 10h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 01 de fevereiro de 2023.

ADRIANA CRISTINA ROSSI
Sindicante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 105/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2023 Livro E-121, fls.63/64. Processo Administrativo n.º 026410/2022. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Secretário, 4º Distrito, entre o Município de Petrópolis e PATRICIA VIEIRA BARCELLOS, ELIANE VIEIRA GIFFONI, na qualidade de concessionárias neste ato representada pela Sra. PATRICIA VIEIRA BARCELLOS, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem as concessionárias o direito à sepultura n.º 3161 localizada na quadra n.º 02, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 159,47, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 113/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2023, livro n.º F-95, fls.39/40. Processo Administrativo n.º 61443/2022. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E CONSTRUTORA EXPRESS LTDA- ME.

ANEXO AO DECRETO N.º 392 de 06 de janeiro de 2023

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão, Manutenção e Acessibilidade dos Imóveis Públicos	14.01.04.122.2004.2013	3.3.90.92.00	1.500.99	14.000,00	14.000,00
		3.3.90.36.00	1.500.99		
				14.000,00	14.000,00

O objeto é o pagamento dos serviços que foram efetivamente prestados, a título de indenização, como a execução de serviços de manutenção de iluminação pública no Parque de Iluminação do Município com a finalidade de atender a demanda da população. No período de 27/10/2022 a 26/11/2022. O valor total é de R\$ 257.520,59. Programa de Trabalho n.º 21.01.15.452.2014.2052.3390.39.09, fonte 1.740.99, e Nota de Empenho 2586/22, no valor acima, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 162/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 19/2023, livro C-36, fls. 53/56. Processo Administrativo n.º 46607/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e MIZA MOVEIS LTDA. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA EQUIPAR O AUDITÓRIO DA CASA DOS CONSELHOS AUGUSTO ÂNGELO ZANATTA. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 20.490,00. Programa de Trabalho n.º 22.01.04.128.2021.2.087.4490.52.99, fonte n.º 1.500.00 e nota de empenho n.º 259/2023, da CEAI. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 163/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2023, livro C-36, fls. 57/59. Processo Administrativo n.º 50265/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE RALOS E TAMPÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, itens 01 e 02. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 90.925,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2050.3390.30.99, fonte 1.500.00 e nota de empenho n.º 304/23, da Secretaria de Obras. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 167/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2023, livro D-41, fl. 110. Processo Administrativo n.º 28395/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, lavrado sob o termo n.º 10/2022, livro n.º D-39, fls. 37/39 entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI. O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços em mais 30 dias conforme solicitação realizada pela contratada às fls. 141 dos autos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 168/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 11/2023, livro B-51, fls. 31/34. Processo Administrativo n.º 51053/2022. Contrato de Execução de Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA, SOLO GRAMPEADO, CONCRETO PROJETADO E GABIÃO NA RUA DO TÚNEL (LOCALIZADA 1, 2, 3 E 4) CENTRO – PETRÓPOLIS – RJ. O prazo será de 150 dias corridos. O valor global é de R\$ 2.147.722,92. O Programa de

Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.4490.39.00, fonte n.º 1.705.00 e Nota de Empenho n.º 246/2023, no valor R\$ 2.147.722,92, da Secretaria de Obras. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 169/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 12/2023, livro B-51, fls. 35/38. Processo Administrativo n.º 51065/2022. Contrato de Execução de Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E CORTINA ATIRANTADA NA RUA ANTONIO DA SILVA LIGEIRO N.º 1158 – INDEPENDÊNCIA – PETRÓPOLIS RJ. O prazo será de 120 dias corridos. O valor global é de R\$ 317.241,55. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, fonte n.º 1.705.00 e Nota de Empenho n.º 248/2023, no valor R\$ 317.241,55, da Secretaria de Obras. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 185/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2023, livro B-51, fl. 39. Processo Administrativo n.º 23301/2021. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato lavrado sob o termo 45/2021, livro B-47, folhas n.º 122/125, entre, o Município de Petrópolis e USBZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO AMAZONAS – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE N.º 846664/2017 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA, com efeitos a partir de 28/05/2022. Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 186/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 14/2023, livro B-51, fl. 40. Processo Administrativo n.º 23300/2021. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato lavrado sob o termo n.º 43/2021, livro B-47, folha n.º 115/119, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa USBZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto EXECUÇÃO REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO VALE DO CARANGOLA – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE N.º 846664/2017 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA, com efeitos a partir de 28/05/2022. Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO COM 36 UNIDADES – ABRIGO GABRIEL VILA REAL – FLORIANO PEIXOTO, N.º 285 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 28/02/2023 às 10h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/02/2023 no “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos pelo telefone (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 02 de fevereiro de 2023.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. Valor estimado: R\$ 250.000,00. DATA/HORA/LOCAL: 01/03/2023 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/02/2023, no “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.]

Petrópolis, 02 de fevereiro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMINHÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMP. Valor estimado: R\$ 11.471.127,50 DATA/HORA: 01/03/2023 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 09/02/2023, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel.: (024) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 02 de fevereiro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO N.º 11/23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO REFEITÓRIO (GELADEIRA, MICROONDAS, COLETOR DE LIXO E MESA DE REFEITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. Valor estimado: R\$ 64.593,00. DATA/HORA/LOCAL: 28/02/2023 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 09/02/2023, no “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 02 de fevereiro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO LICEU MUNICIPAL PREFEITO CORDOLINO AMBRÓSIO – CAMPUS I. DATA/HORA: 15/03/2023 às 10h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/02/2023 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos pelo telefone (24) 2233-8195/8202, das 12h às 17h, nos dias úteis.

Petrópolis, 02 de fevereiro de 2023.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

CPTRANS

DESPEAS COM PUBLICIDADE
Janeiro/2023 (Art. 37, §§ 1º e 2º da LOM)
Administração Indireta.....R\$ 0,00

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

Coordenadoria Especial de
Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Quarta Reunião Ordinária, a se realizar no dia 08 de fevereiro, do corrente ano, quarta-feira, às 19h (primeira chamada) e às 19h30 (segunda chamada), a se realizar na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Buarque de Macedo, 128, Centro, Petrópolis. Salienta-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para a ocorrência da reunião, solicita-se ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente. Na reunião, serão tratados os seguintes temas:

- 1) Aprovação dos membros da Câmara Técnica citados na Ata anterior;
- 2) Conclusão da inclusão dos participantes das Câmaras Técnicas;
- 3) Propostas e Projetos do Conselho: Apresentação do Projeto de Aquisição de Estações Meteorológicas;
- 4) Definição da pauta da próxima reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias;
- 5) Apresentação da Arqlab – Cidade Esponja.

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Ten Cel. BM – Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Conselheiras Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, que será realizada no dia 09/02/2023, às 18 horas, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Avenida Koeler, 260, Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2) Petição eletrônica para criação do Juizado da Violência Doméstica e Familiar;
- 3) Apresentação do Projeto Esperançar;
- 4) Reabertura das Cozinhas Comunitárias;
- 5) Alerta pelo fim da violência contra as mulheres nos presídios e criação da campanha "Onde está o corpo de Luciane Arcanjo?"
- 6) Devolutiva da visita ao Cemitério Municipal;
- 7) Edital de Chamamento;
- 8) Cartão Move Mulher;
- 9) Informe dos grupos de trabalho e Comissões;
- 10) Assuntos Gerais;
- 11) Definição da pauta da próxima reunião ordinária, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias.

LUCIANE BOMTEMPO
Presidente do COMDIM
VIVIANE MARQUES
Vice-presidente do COMDIM

SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)
COTAÇÃO ELETRONICA N.º 029/2023
PROCESSO N.º 044/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS, SOFÁS E POLTRONAS). Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 13/02/2023 às 9h até 28/02/2023 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 18.106,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 02/02/2023.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor-Presidente

DENÚNCIA, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

2246-9241

SOLICITAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE
E LIGAÇÃO DE LUZ

2246-9233

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 030/2023
PROCESSO N.º 088/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CATETER PARA QUIMIOTERAPIA TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 13/02/2023 às 13h até 28/02/2023 às 13h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 17.512,20. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 02/02/2023.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 031/2023
PROCESSO N.º 060/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 13/02/2023 às 15h até 28/02/2023 às 15h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 29.017,60. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 02/02/2023.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 033/2023
PROCESSO N.º 091/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (COLHER, COPO, QUENTINHA, TAMPÃO) PELO PERÍODO DE 06 MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 13/02/2023 às 16h até 28/02/2023 às 16h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 295.446,30. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 02/02/2023.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor-Presidente

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.